



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ALLYSON HENRIQUE PEREIRA DE MELO**

**PERCEPÇÃO DOS GESTORES DAS EMPRESAS CONTRIBUINTES  
DA CIDADE DE SOUSA/PB ACERCA DOS BENEFÍCIOS DA  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

**SOUSA - PB  
2010**

**ALLYSON HENRIQUE PEREIRA DE MELO**

**PERCEPÇÃO DOS GESTORES DAS EMPRESAS CONTRIBUINTES  
DA CIDADE DE SOUSA/PB ACERCA DOS BENEFÍCIOS DA  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

**Monografia apresentada ao Curso de  
Ciências Contábeis do CCJS da  
Universidade Federal de Campina  
Grande, como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Contábeis.**

**Orientador: Professor Me. João Marcelo Alves Macêdo.**

**SOUSA - PB  
2010**

**ALLYSON HENRIQUE PEREIRA DE MELO**

**PERCEÇÃO DOS GESTORES DAS EMPRESAS CONTRIBUINTES  
DA CIDADE DE SOUSA/PB ACERCA DOS BENEFÍCIOS DA ESCRITURAÇÃO  
DIGITAL**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada pela sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande PB

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Msc. João Marcelo Alves Macêdo - Orientador

---

Prof. Msc. Marcos Macri de Oliveira

---

Prof.<sup>a</sup> Msc. Ana Flávia Albuquerque Ventura

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: Percepção Dos Gestores Das Empresas Contribuintes Da Cidade De Sousa/PB Acerca Dos Benefícios Da Escrituração Digital, estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam, a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Allyson Henrique Pereira de Melo**  
Autor

Dedico este trabalho a minha família, em especial aos meus pais, a minha namorada e a todos os amigos que direta ou indiretamente contribuíram com essa vitória.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo dom da vida, pelas lições ensinadas e pela sabedoria para que pudesse trilhar os caminhos da melhor maneira possível.

Aos meus pais, Fátima e Aldair, por todo o amor e esforços dedicados a mim, agradeço também pelo grande presente que me deram, o estudo.

A minha namorada, Nyanne, pelo apoio, pela compreensão e por compartilhar desde os momentos mais difíceis até os melhores da minha vida.

Aos grandes amigos da Universidade, por todo o companheirismo e pelas alegrias proporcionadas ao longo do curso.

Ao meu orientador, João Marcelo, pela colaboração na conclusão deste trabalho.

"A mente que se abre a uma nova idéia,  
jamais voltará ao seu tamanho original."

Albert Einstein

## RESUMO

Novas tecnologias de informações no campo da contabilidade surgem constantemente, fazendo-se necessário estar atualizado para que não ocorram prejuízos dentro das empresas. A Administração Tributária, por sua vez, como forma de fiscalizar as transações comerciais, não pode deixar de atender a essas mudanças. Com isso, surge a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Sistema Público de Escrituração Contábil (SPED), no qual as empresas deixarão de utilizar o talonário de notas fiscais e fazer o registro das operações através do processamento eletrônico. Diante do exposto, a presente pesquisa apresenta como problema: Qual a percepção das empresas contribuintes acerca dos benefícios apontados com a implantação do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica? Os dados serão coletados através de questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas, que serão respondidas pelos administradores de empresas que fazem uso do SPED e da NF-e na cidade de Sousa-PB, o ano estudado foi 2009 e 2010.1.No qual, identificou-se que as 35 empresas pesquisadas são usuárias de NF-e ou informante de SPED, destas, 75% começaram a utilizar o sistema de 2009. Observou-se também que, embora o projeto ainda esteja em fase inicial de implantação, 91% das empresas reconhecem a importância do sistema, uma vez que, seu uso dá-se pela necessidade de redução da burocracia e pela exigência de modernização das administrações tributárias, além da diminuição dos custos. No entanto, foi evidenciado que a maioria das empresas tem dificuldades ao implantar o sistema, e isso gera algumas desvantagens, principalmente, com relação aos investimentos com equipamentos de informática e a complexidade para operacionalizar. Porém, pode-se inferir que, os contribuintes aprovaram a implantação da NF-e e do SPED, de modo que, indicaram conhecer os principais benefícios do projeto para a gestão de suas organizações.

**Palavras Chave:** Escrituração Contábil, NF-e, SPED

## ABSTRACT

New technologies of informations in the field of the accountancy appear constantly, making to him necessary to be updated so that damages do not take place inside the enterprises. The Tributary Administration, in turn, to oversee the commercial transactions, cannot fail to take account of those changes. With this, there comes the Note Fiscal Electronics (NF-e) and the system of public accounting Entry (SPED), in which companies will use the counterfoil tax notes and the registration of operations through the electronic processing. Therefore, this research presents as a problem: What the perception of the undertakings taxpayers about the benefits highlighted the implantation of SPED and Note Fiscal Electronics? The data will be collected through questionnaire structured with questions open and shut, what will be answered by the administrators of enterprises that they do use of the SPED and of the NF - E in the city of Sousa-PB, the studied year was 2009 and 2010.1. In which, one identified that 35 investigated enterprises are usufructuary of NF - E or informant of SPED, of this, 75 % began to use the system of 2009. It was noticed also that, though the project is still in initial phase of introduction, 91 % of the enterprises recognizes the importance of the system, as soon as, his use happens for the necessity of reduction of the bureaucracy and for the demand of modernization of the tax administrations, besides the reduction of the costs. However, it was shown up that most of the enterprises have difficulties while introducing the system, and that produces some disadvantages, principally, regarding the investments with equipments of computer science and the complexity for operation. However, may-infer that, the taxpayers have approved the implantation of NF-SPED and, so that, indicated familiar with the main benefits of the project for the management of their organizations.

**Key words:** Accounting Bookkeeping, NF-e, SPED.

## LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 Histórico sobre o SPED.....	27
Quadro 2 Certificados Digitais.....	34

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 1	Ramo de Atividade.....	41
Tabela 2	Quantidade de Funcionários.....	42
Tabela 3	Volume na Movimentação de Mercadorias.....	42
Tabela 4	Escrituração Eletrônica.....	43
Tabela 5	Usuários de NF-e e SPED.....	44
Tabela 6	Benefícios da NF-e e SPED.....	45
Tabela 7	Vantagens da NF-e e SPED.....	46
Tabela 8	Desvantagens SPED.....	48
Tabela 9	Dificuldades na implantação SPED.....	49

## LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Ramo de Atividade.....	41
Gráfico 2 Escrituração Eletrônica.....	43
Gráfico 3 Usuários de NF-e e SPED.....	44
Gráfico 4 Benefícios da NF-e e SPED.....	45
Gráfico 5 Vantagens da NF-e e SPED.....	47
Gráfico 6 Desvantagens SPED.....	48
Gráfico 7 Dificuldades na implantação SPED.....	49
Gráfico 8 Problemas ao implantar o SPED.....	50
Gráfico 9 Agilidade dos processos internos com o NF-e.....	51

## SUMÁRIO

<b>1.1 Tema e Problemática</b> .....	14
<b>1.2 Objetivos</b> .....	16
1.2.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	16
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	16
<b>1.3 Justificativa</b> .....	17
<b>1.4 Procedimentos Metodológicos</b> .....	18
1.4.1 <i>Classificação da Pesquisa</i> .....	18
1.4.2 <i>Universo da Pesquisa</i> .....	19
1.4.3 <i>Procedimentos de Coleta de Dados</i> .....	20
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	21
<b>2.1 Nota Fiscal Eletrônica</b> .....	21
2.1.1 <i>Conceito</i> .....	21
2.1.2 <i>Breve Histórico</i> .....	24
2.1.3 <i>Objetivos</i> .....	28
2.1.4 <i>Benefícios</i> .....	28
2.1.5 <i>Funcionamento</i> .....	31
2.1.6 <i>Características</i> .....	33
2.1.7 <i>Etapas da Operação</i> .....	35
2.1.8 <i>Obrigatoriedade</i> .....	36
<b>2.2 Sistema Público de Escrituração Digital e seus Limites Legais</b> .....	37
<b>2.3 Tecnologia da Informação</b> .....	39
<b>3 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS</b> .....	41
<b>4 CONCLUSÕES</b> .....	54
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	57
<b>APÊNDICES – Pesquisa de Campo: questionário aplicado às empresas</b> .....	60
<b>ANEXOS</b> .....	64

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Tema e Problemática

Novas tecnologias de informações no campo da contabilidade surgem constantemente e no mundo globalizado, fazendo-se necessário estar atualizado para que não ocorram prejuízos dentro das empresas, a Administração Tributária, por sua vez, como forma de fiscalizar as transações comerciais, não pode deixar de atender a essas mudanças. Para isto, em diversos países do mundo cresce o interesse, a discussão e a utilização da ferramenta como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de modo a exercer um maior controle sobre este tipo de negociação (CLETO, 2006).

Assim, em plena era digital, surge a Nota Fiscal Eletrônica, no qual as empresas deixarão de utilizar o talonário de notas fiscais e suas cópias para migrar e fazer o registro das operações através do processamento eletrônico e *on line* dos dados. Isso significa que as empresas vão literalmente invadir os portais das autoridades tributárias municipais, estaduais e federais e terão suas operações homologadas em tempo real (CLETO, 2006).

O autor explica que no antigo sistema de emissão de documentos fiscais no Brasil caracterizava-se como híbrido entre: manual, que envolve os talões de documentos fiscais; de sistemas mecanizados, no qual, ainda se conta com a tradicional máquina de escrever, datilografando notas soltas; de sistemas de informação que preenchem eletronicamente formulários contínuos concomitante com os lançamentos manuais ou integrados nos livros fiscais.

Com isso, o novo Sistema de Escrituração Digital consiste na modernização do antigo sistema, em que há uma maior agilidade no processo de emissão e fiscalização, através do uso de softwares especializados, possibilitando uma grande mudança na área.

O projeto de Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, e faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) que, portanto, é mais um avanço na informatização e fiscalização entre o Fisco e o contribuinte. Além de prevê benefícios para a sociedade, empresas e administração tributária.

Alguns desses benefícios são: redução de custos relacionados à aquisição, impressão e armazenagem do documento fiscal em papel; redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira; eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias; incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B); diminuição da sonegação e aumento da arrecadação; redução do consumo de papel e a padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas.

As questões relacionadas à tributação têm assumido posição de destaque na estrutura organizacional das empresas, em razão da crescente exigência de tributos em face das atividades e negócios realizados no exercício de qualquer objetivo social que, por representarem a produção e circulação de riquezas, denotam a capacidade de contribuir com recursos para a manutenção do Estado (CARVALHO, PRAZERES e MACHADO NETO, 2008).

Uma vez que, muitas das ramificações da Contabilidade possuem processos informatizados, como por exemplo: Lançamentos Contábeis, geração de demonstrações, controle de estoque, controle patrimonial, Administração de RH, Contabilidade Gerencial entre outros. assim, o Brasil está dando mais um grande passo na modernização da Contabilidade implanta o SPED, que segundo SANTOS et al. (2009,p.2):

Consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

Esse sistema faz com que o Brasil esteja em igualdade com as práticas de escrituração utilizada em diversos países, e traz uma nova realidade ao contribuinte Brasileiro, onde há uma mudança drástica nos procedimentos anteriormente adotados por ele. O SPED é composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e - Ambiente Nacional.

Dessa forma, conforme Carvalho, Prazeres e Machado Neto (2008), a análise das totalidades dos sistemas envolvidos na relação de tributação apresenta-se como um novo enfoque, indispensável à manutenção sustentável das atividades da empresa.

Diante do exposto, a presente pesquisa apresenta como problema: Qual a percepção dos gestores das empresas contribuintes acerca dos benefícios apontados com a implantação do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica?

## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Objetivo Geral**

Verificar a percepção dos gestores das empresas contribuintes da cidade de Sousa/PB acerca dos benefícios apontados com a implantação do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

- Identificar dificuldades na implantação da escrituração digital;
- Descrever os benefícios apontados com a Implantação do SPED e Nota fiscal Eletrônica sob a ótica do Governo;
- Fazer um levantamento de quais empresas na cidade de Sousa/PB faz uso do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica;
- Investigar melhorias de naturezas diversas, admitidas pelos gestores, após a utilização da escrituração digital.

### 1.3 Justificativa

Com a informática atingindo muitas áreas do conhecimento, entre elas a Contabilidade, que também busca utilizar-se dessa importante ferramenta, e que veio a dinamizar todo o processo de informação contábil. No campo da Contabilidade Tributária essas tecnologias vieram, inicialmente, através de softwares que automatizavam a escrituração e emissão de documentos. Com o advento do SPED, houve uma padronização num único sistema, em que há troca de informações em tempo real com a administração Tributária (CARVALHO, PRAZERES e MACHADO NETO, 2008).

No surgimento do SPED, foram apontados inúmeros benefícios como consequência de sua implantação, porém se faz necessária a verificação desses benefícios *in loco* com os usuários desses sistemas, para uma melhor compreensão dos benefícios como a redução de custos relacionados à aquisição ou redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira.

A relevância desse estudo justifica-se por se tratar de um tema novo na atuação contábil, que ainda necessita da contribuição de pesquisas que possam cooperar para um maior entendimento no que se refere a conceitos e impactos exercidos junto aos contribuintes. Pois, observa-se que o SPED propicia na redução de custos resultantes da emissão de notas eletrônicas, informatização dos documentos fiscais, escrituração contábil, balanços e demonstrações financeiras.

Uma vez que, esse sistema compreenderá também a escrituração fiscal digital e escrituração contábil digital. E, isso significará benefícios como o fim do excesso de informações, tanto para o fisco, como para o contribuinte. Portanto essa pesquisa se faz necessária por obter informações sobre o que acontece na prática com a implantação desse novo sistema de escrituração, como também serve de base para futuras pesquisas sobre o tema.

Segundo Fernandes (2004, p.102) "O tema governo eletrônico ingressou nas agendas governamentais com grande visibilidade e ensejou a discussão sobre seu sentido e as implicações para as experiências da reforma administrativa." O autor argumenta ainda que, de maneira geral, as concepções, os modelos, as tecnologias e os instrumentos associados ao e-gov. tem o potencial necessário para aplicar as principais diretrizes norteadoras da reforma da administração pública.

Dentro deste cenário, a Administração Tributária, tem sido tema muito debatido no Brasil, necessitando um controle mais eficiente sobre os diversos aspectos tributários em uso no país. Pois, os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária. Na busca de diminuir custos, ampliar a arrecadação e modernizar a gestão pública, que são alguns dos objetivos da Nota Fiscal Eletrônica, que, por sua vez, é a mais nova ferramenta de controle fiscal proposto pelo poder executivo. Portanto, essa pesquisa justifica-se pela necessidade de acompanhamento e avaliação das constantes evoluções tecnológicas.

## **1.4 Procedimentos Metodológicos**

A metodologia orienta o processo de investigação, propondo métodos e formas de abordagem para a realização da pesquisa. Para Andrade (1999, p. 109), “metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”.

### **1.4.1 Classificação da Pesquisa**

A presente pesquisa, com relação aos objetivos, caracteriza-se como indutiva, em que serão verificadas as percepções dos contribuintes sobre a implantação do SPED, para posterior análise, pois de acordo com GIL (1999 p. 28-29):

Nesse método, parte-se da observação de fatos ou fenômenos cujas causas se deseja conhecer. A seguir, procura-se compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles. Por fim, procede-se à generalização, com base na relação verificada entre fatos ou fenômenos.

Caracteriza-se também, como pesquisa bibliográfica que tem por base em material publicado em livros, revistas, redes eletrônicas, sendo acessível ao público, assim, obtendo dados através de fontes secundárias. E, a pesquisa de campo, pois esse tipo de pesquisa estuda um caso particular (GONSALVES, 2007).

No qual, essa pesquisa é compreendida como descritiva, pois se utilizou de instrumento de análise, com intuito de mostrar a importância entre a auditoria fiscal da fazenda, com a contabilidade no âmbito de sua execução.

A pesquisa quanto à abordagem do problema, foi utilizada predominantemente a pesquisa qualitativa, visto terem sido analisados aspectos qualitativos sobre os benefícios apresentados com a implantação do SPED e buscou-se extrair aspectos visíveis e latentes dos objetos de pesquisas, para em seguida, o autor realizar uma interpretação e tradução, de forma a criar um texto zelosamente escrito, com perspicácia e competências científicas, os significados patentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa (CHIZZOTTI, 2003).

Quanto aos procedimentos, na presente pesquisa, foi adotado o de levantamento, pois houve um questionamento a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado, para logo após obter as conclusões correspondentes dos dados coletados (GIL, 1999).

Além, da pesquisa bibliográfica que tem por base em material publicado em livros, revistas, redes eletrônicas, sendo acessível ao público, assim, obtendo-se dados através de fontes secundárias. E, a pesquisa de campo, pois esse tipo de pesquisa estuda um caso particular (GONSALVES, 2007).

#### 1.4.2 Universo da Pesquisa

A pesquisa foi realizada no município de Sousa-PB, de forma que amostragem foi feita em entidades comerciais que adotaram o SPED e a NF-e. O ano estudado foi 2009 e 2010.1, considerou-se uma amostra 35 empresas em plena atividade na cidade pesquisada.

De modo que, a pesquisa foi realizada com toda a população, para tanto, os gestores (sujeitos da pesquisa) dessas instituições receberam pessoalmente um questionário acompanhado de um texto explicativo sobre os propósitos da pesquisa e a importância de sua participação voluntária.

Observando que os sujeitos da pesquisa possuem cargos na administração e têm autonomia no processo decisório. De modo a estarem aptos a lidar com o complexo do dia-a-dia de uma empresa, principalmente com o setor fiscal. Observou-se ainda que como esse

trabalho no setor fiscal é realizado dentro dessas organizações, buscando mostrar quais as dificuldades e os benefícios encontrados pelas empresas pesquisadas que fazem o uso desse sistema.

#### 1.4.3 Procedimentos de Coleta de Dados

Os dados serão coletados através de questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas, que serão respondidas pelos administradores de empresas que fazem uso do SPED e da NF-e na cidade de Sousa-PB. Baseado no trabalho que as organizações realizam com a nota fiscal eletrônica, com relação ao benefício oferecido e a redução do excesso de informações.

Assim, foi elaborado um questionário ressaltando como as empresas são beneficiadas com esse tipo de trabalho e quais são as expectativas (ou seja, seu ponto de vista) com relação aos principais fatores limitantes dessa atividade para tais contribuintes.

Diante disso, a interpretação dos dados coletados, de acordo com os objetivos propostos no estudo em questão, foi feita com base em métodos estatísticos e análise de conteúdo para comparar os resultados obtidos. Desse modo, a análise e tratamento dos dados versaram sobre as principais características, idéias, percepções e práticas dos gestores com relação aos benefícios gerados na implantação do sistema SPED.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Nota Fiscal Eletrônica

Observa-se que a Nota Fiscal Eletrônica é um documento eletrônico, que tem a finalidade de registrar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços ocorrido entre as empresas.

#### 2.1.1 Conceito

Conforme Yong (2009, p.196) a nota fiscal eletrônica é,

Um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação aquisição de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validação jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (com garantia de autoria e integridade) e pela recepção, pelo fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fator gerador.

Assim, o que torna a NF-e diferente da nota fiscal comum é o seu formato em meio digital, para evitar fraudes foram adotadas medidas de segurança como a assinatura eletrônica, que possibilita a verificação de integridade e identifica a autoria de um arquivo eletrônico, através dela é que se pode verificar a autoria das ações tomadas pelo usuário.

Esse projeto consiste na modernização da sistemática atual de cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes, utilizando-se da certificação digital dos documentos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos.

Como pré-requisito para obtenção da assinatura digital é necessário possuir um certificado digital que é adquirido através das autoridades certificadoras, sendo a principal a ICP-Brasil, conforme o endereço eletrônico do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI, 2001):

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil é a primeira autoridade da cadeia de certificação. É executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados e de fiscalizar e auditar as autoridades certificadoras, autoridades de registro e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as Autoridades Certificadoras (ACs) estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

O certificado digital é emitido por instituições certificadoras e contém o CNPJ da empresa que irá emitir NF-e. A utilização da certificação digital de documentos garante a validade jurídica dos mesmos, uma vez que, esse projeto consiste na modernização da sistemática atual de cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes, transmitidas às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores,

Esse certificado terá na empresa credenciada, entre seus representantes legais, uma pessoa física responsável, dificultando, assim, a sua delegação (BRANCO, 2008). No qual, será exigido em dois momentos, sobretudo: (a) no da assinatura de mensagens (pedidos de autorização de uso, de cancelamento, de inutilização de numeração, e demais arquivos XML que precisem de assinatura); e (b) no da transmissão das mensagens entre os servidores do contribuinte e do Portal da SEFAZ.

Também é importante ressaltar quem pode assinar o Certificado Digital, são eles: e-CNPJ que contenha a mesma base do CNPJ (8 primeiros caracteres) do estabelecimento; e-CPF do se representante legal da empresa no cadastro do CNPJ; A pessoa jurídica ou pessoa física com procuração eletrônica cadastrada no site da Receita Federal.

Com isso, é garantindo a validade jurídica apenas na sua forma digital e é composto por 3 grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e – Ambiente Nacional. Sendo utilizado para identificar o emitente e a autenticação dos dados.

Neste caso, Branco (2008) explica que a empresa deverá, depois da leitura prévia do manual, ingressar no site da receita e solicitar a emissão de um certificado digital para a Autoridade Certificadora habilitada, mediante comprovação dos atributos de identificação constantes no certificado, assinatura do termo de titularidade e do termo de acordo.

Dessa forma, observa-se uma maior transparência sobre o estado de processamento da NF-e, sendo possível consultar a situação de cada serviço através do portal, por se tratar de uma tecnologia com o objetivo de integrar diferentes sistemas. Uma vez que, os dados são transmitidos obrigatoriamente, o que faz aumentar a segurança, evitando que intermediários tenham acesso não autorizado e possa alterá-los antes de sua chegada a Secretaria da Fazenda.

Guerra (2008, p. 42) explica que:

A NF-E substituirá a nota fiscal de papel e será transmitida, via internet, pelo remetente ao destinatário da mercadoria, com cópia para os computadores das Secretarias da Fazenda dos Estados de origem e de destino, no caso do comércio interestadual, e também para a Receita Federal do Brasil. Além disso, a NF-E alimentará, automaticamente, a escrituração fiscal e contábil das empresas.

Assim, a nota fiscal eletrônica melhorará o intercâmbio e o compartilhamento entre os fiscos e fortalecerá o controle e a fiscalização. De modo que, a NF-e tem como objetivo implantar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico, o que faz substituir o modelo tradicional que é feito com a emissão de papel. Possibilitando o acompanhamento das operações pelo fisco.

Ademais, segundo a cartilha da Reforma Tributária, produzida pelo Ministério da Fazenda (2008), ela possibilitará:

- a tributação preponderantemente no Estado de destino, sem aumentar a evasão;
- o cálculo preciso dos ganhos e perdas dos Estados com as mudanças decorrentes da Reforma, permitindo uma discussão racional da compensação de eventuais perdas;
- a calibragem mais precisa das novas alíquotas dos impostos tratados na reforma, reduzindo riscos de aumento de carga.

Com isso, no setor corporativo, o documento digital está se tornando uma questão de sobrevivência, já no setor público ele será um instrumento de grande valia para reduzir fraudes e aumentar a transparência dos processos. Uma vez que, a nota fiscal eletrônica tem a finalidade de promover a atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e municipais.

Conforme Britto (2008), o Sped, no âmbito da Receita Federal, faz parte do projeto de modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA) que consiste na implantação de novos projetos por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infra-estrutura logística adequados.

Portando, a integração de informações tem o objetivo de modernizar a administração tributária brasileira, reduzindo custos e os obstáculos burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições, além de fortalecer o controle e a fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.

### *2.1.2 Breve Histórico*

O governo brasileiro tem ao longo das últimas duas ou três décadas implementado métodos de conectividade que permitam estreitar a relação entre cidadão e Estado. Em outras palavras, são as mudanças no modo de como o governo oferece os serviços – *e-government*. Dentro desse mesmo contexto de inovação e mudança é que a tecnologia avança nas empresas e não dá muita alternativa para ser ignorada ou não introduzida no mundo corporativo, na busca de evitar a sonegação e padronização das informações, além do desperdício de tempo.

Assim, nos primórdios da relação fiscal do contribuinte com o fisco fazia-se necessário repetir a mesma informação nas três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. Segundo Pinto (2008), a consequência dessa troca de informações causava desperdício de tempo e de recursos tanto para o fisco como para o contribuinte.

Com isso, no intuito de solucionar tal problema foi aprovada em 19 de dezembro de 2003, a Emenda Constitucional nº 42, introduzida no Inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal (CF):

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de

forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

A Secretaria da Fazenda criou um manual de orientações sobre as especificações e critérios técnicos adotados para os ambientes de homologação e de produção da nota fiscal eletrônica. De modo que, foi criado o primeiro Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT), realizado em Salvador no ano de 2004, teve o objetivo de obter aspectos práticos da Emenda Constitucional. Estiveram presentes o Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, e o representante das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais.

O objetivo da ENAT foi buscar soluções conjuntas nas três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de informações em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos (PINTO, 2008).

Nesse encontro, o autor menciona que aprovaram dois protocolos de cooperação técnica. Primeiro versa sobre a construção de um cadastro sincronizado que atenda aos interesses das respectivas Administrações Tributárias. De modo que, os três entes federativos deverão ter uma mesma base de dados, para que possa agilizar e desburocratizar o processo.

O segundo protocolo objetivou o desenvolvimento de métodos e instrumentos de administração tributária que atendam aos interesses das respectivas Administrações Tributárias, este protocolo em sua cláusula primeira enumerou os procedimentos para que a proposta do ENAT fosse posta em prática.

De modo que, o projeto das NF-e prevê o investimento em tecnologia de forma a modernizar o parque tecnológico e os sistemas de informação, ampliando a capacidade de atendimento das unidades administrativas. E a obrigatoriedade trás grande avanço ao país, tornando processos burocráticos menos custosos as empresas.

Pinto (2008), ainda explica que em 27 de abril de 2005, na cidade de São Paulo, houve uma reunião técnica com o objetivo de alinhar o Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT) com o Encontro Nacional de Administradores Tributários Estaduais (ENCAT). Foi definido que a Secretaria da Receita Federal (SRF) participaria inclusive com

apoio financeiro e que o ENCAT seria o responsável por um subprojeto do SPED chamado Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Britto (2009, p.2) diz que:

Ao aplicar estes dispositivos, entretanto, é preciso considerar a distinção da norma Federal que vincula apenas o aparelho administrativo da União, possuindo os demais entes políticos autonomia para dispor de forma diversa. Já no preceito de caráter nacional irradia seus efeitos por todas as esferas internas, atingindo não só a União, mas também os Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SPED é uma iniciativa das administrações tributárias das três esferas de governo em parceria com outras instituições, com a finalidade de estabelecer um novo tipo de relacionamento entre governo e sociedade, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a nação brasileira. Na busca de Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas às restrições legais.

Pinto (2008) comenta que o SPED, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, faz parte do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA) que consiste na implantação de novos processos apoiados por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infra-estrutura logística adequada.

Esse sistema é um projeto que foi instituído em 2007 pelo Ministério da Fazenda e faz parte do PAC (2007 - 2010), constituindo-se em mais um avanço nas relações entre o fisco e os contribuintes. Que tem por objetivo promover a aceleração do crescimento econômico no País.

Na mesma linha das ações constantes do PAC, que se destinam a remover obstáculos administrativos e burocráticos ao crescimento econômico, pretende-se que o SPED possa proporcionar melhor ambiente de negócios para o País e a redução do "custo Brasil", promovendo a modernização dos processos de interação entre a administração pública e as empresas em geral, ao contrário do pragmatismo pela busca de resultados, muito comuns nos projetos que têm como finalidade apenas o incremento da arrecadação.

Com o início da segunda fase do projeto NF-e, em 14 de novembro de 2006, foi incentivado o uso deste documento eletrônico em substituição do antigo, em seguida foi dado início ao projeto piloto da NF-e que contou com a participação de 19 grandes empresas. A seguir é

apresentado no Quadro 1 o resumo, em ordem cronológica, os fatos relacionados ao projeto SPED e NF-e:

**Quadro 1 – Histórico sobre o SPED**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Fato do Projeto SPED e NF-e</b>
Julho/2004	I ENAT aprova o Projeto Nota Fiscal Eletrônica
Abril/2005	ENCAT assume a coordenação do Projeto NF-e
Junho/2005	O grupo Técnico do Projeto unifica o conceito da NF-e e conclui o projeto lógico do sistema
Julho/2005	O projeto unificado é apresentado e aprovado pelos administradores e coordenadores tributários estaduais, durante o ENCAT Pará
Agosto/2005	Durante o segundo ENAT é assinado o Protocolo 03/2005, formalizando a parceria para a execução do projeto entre a RFB e os Estados
Setembro/2005	Apresentação do Projeto aos grandes contribuintes do Estado de São Paulo, buscando parceria para participação no piloto, a ser realizados nos Estados da Ba/SP/RS e SC
Setembro/2005	Em reunião extraordinária da COTEPE é aprovado o Ajuste SINIEF que institui a NF-e, visando a assinatura durante o CONFAZ-Manaus
Abril/2006	Início do projeto piloto com a participação de várias empresas de grande porte emitindo, em fase de teste, a nota fiscal eletrônica
Novembro/2006	O ENCAT, na cidade de Porto Alegre-RS dá início à segunda fase do projeto NF-e em âmbito nacional.

Fonte: Adaptado de ENAT/ENCAT (2006)

Portanto, através da necessidade de um avanço na informatização entre o Fisco e os contribuintes, foi criado o sistema SPED. A partir do Decreto nº. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que é um projeto que busca integrar o fisco e o contribuinte, unificando as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (BRASIL, 2007).

Observa-se no site do Ministério da Fazenda que esse projeto antes de ser um simples instrumento de aumento de arrecadação, pretende proporcionar melhor ambiente de negócio para o país e a redução de custos, tendo a missão de modernizar os processos de interação entre a administração pública e as empresas em geral.

### 2.1.3 Objetivos

Segundo o Portal Eletrônico Nacional da Fazenda (2007, p. 2), os principais objetivos do SPED são:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

É possível notar que se alcançados esses objetivos, o processo de fiscalização estará mais seguro, haja vista que haverá o cruzamento de várias informações, e que em caso de divergência será facilmente identificado o erro ou fraude. Também busca-se promover a agilidade tanto para o fisco como para o contribuinte, mas principalmente para o segundo, que agora não necessitará repetir informações para cada uma das esferas administrativas.

### 2.1.4 Benefícios

Como todo sistema informatizado vem para trazer benefícios, caso contrário perderia sua razão de existir, no SPED são apontados benefícios para uma gama diversificada de usuários diretos e indiretos, pois atinge tanto o Contribuinte Vendedor e comprador, a sociedade e entes da administração tributária (PEREIRA, 2008). Pereira et al. (2008, p.8), enumera como benefício ao contribuinte vendedor:

- a) Redução de custos de impressão;
- b) Redução de custos de aquisição de papel;
- c) Redução de custos de envio do documento fiscal
- d) Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- e) Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
- f) Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B).

Os quatro primeiros benefícios são característicos as mudanças de meio físico para eletrônico e o impacto exercido nos custos é considerável, mas vale salientar, essa economia não se limita a parte financeira da empresa, como também a "economia" ambiental, causada pela redução do papel e da poluição envolvendo o envio dos documentos. Há também a desburocratização para o contribuinte vendedor, pois foram dispensadas algumas obrigações acessórias que se faziam desnecessárias.

O incentivo a uso dos relacionamentos eletrônicos com clientes se dá graças à simplificação do processo, pois como já houve a migração dos documentos para o meio eletrônico, o caminho está pronto para o comércio eletrônico.

Como benefícios ao contribuinte comprador, Pereira et al. (2008, p.8) indica:

- a) Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- b) Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- c) Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- d) Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B).

Com a eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias, a empresa compradora deixa de desperdiçar tempo com essa obrigação, para focar na atividade fim da empresa, o que gera uma melhora de desempenho.

Com as informações da NF-e recebidas antecipadamente o comprador tem possibilidade de planejar a recepção das mercadorias e assim evitar transtornos.

Também como não há digitação na recepção das mercadorias, é eliminado o erro humano, que poderia gerar até prejuízos a empresa, além da perda de tempo na correção do erro, quando o mesmo é detectado.

Segundo Pereira et al. (2008, p.8-9) os benefícios para a sociedade são:

- a) Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- b) Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- c) Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- d) Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à NF-e.

A redução do papel e o incentivo do comércio eletrônico, também aparecem como benefícios tanto para a sociedade, como para empresas compradoras e vendedoras.

Outro ponto importante é que a sociedade não precisa mais se adaptar ao estilo de cada empresa com a padronização será mais simples manter relacionamentos eletrônicos com diversas empresas.

Com a chegada da NF-e também é aberto um novo ramo de negócios especializado nessa tecnologia, ou seja, empresas especializadas em serviços ligados a NF-e, que irá movimentar mais a economia e gerar empregos.

Por fim Pereira et al. (2008, p.9) cita os benefícios ligados a administração tributária:

- a) Aumento da confiabilidade da nota fiscal;
- b) Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações ente os fiscos;
- c) Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
- d) Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- e) Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da Receita Federal e demais Secretarias de Fazenda Estaduais.

Com diminuição da possibilidade de erros, por não passar pelo processo de digitação da notas, a NF-e se torna mais segura e confiável e se ganha tempo por não ser mais necessária uma verificação criteriosa em busca e erros.

O cruzamento instantâneo das informações do fisco nas três esferas com os bancos de dados enviados pelos contribuintes pode ser indicado como o principal benefício para a administração tributária na adoção da NF-e, pois melhora substancialmente o controle exercido pela mesma.

Agora não é mais necessário verificar vários documentos, que despendiam tempo em sua análise, pois as informações das mercadorias em trânsito podem ser acessadas on-line e com o ganho de tempo é possível aumentar a abrangência da fiscalização das mercadorias.

Devido a toda interligação do sistema e o cruzamento de informações, a sonegação irá cair consideravelmente e conseqüentemente haverá mais arrecadação (PEREIRA, 2008).

### 2.1.5 Funcionamento

Para se ter uma visão mais ampla acerca da NF-e é necessário observar seu funcionamento, pois assim pode ser detectado os procedimentos corretos e os que possam vir a acarretar alguma falha de segurança.

Young (2009) explica que o processo se inicia quando a empresa que está emitindo a NF-e, ou seja, a que está comercializando mercadorias ou serviços, gera um arquivo com todas as informações fiscais que passa por uma autenticação através de um certificado digital, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Em seguida, este arquivo eletrônico, que corresponderá a NF-e, é transmitido através da internet para a Secretaria da Fazenda de jurisdição do contribuinte, em que é feita uma pré-avaliação do arquivo e é gerado um protocolo de recebimento, que servirá de autorização de uso para que a mercadoria possa estar em trânsito.

E só terá validade se for enviada eletronicamente e autorizada pelo fisco, da circunscrição do contribuinte emissor, antes de seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria do estabelecimento;

Assim, segundo Young (2009), quando a Nf-e está sendo transmitida para a Secretaria da Fazenda, também é enviada para a Receita Federal (RFB), que atuará como repositório nacional de todas as NF-e's emitidas. Poderão ser realizadas consultas pelos sites da Secretaria da Fazenda e da RFB para os interessados na transação, sendo necessária uma chave de acesso do documento eletrônico. O repositório nacional servirá como um imenso banco de dados do SPED, em que serão armazenadas as Notas Fiscais Eletrônicas, a contabilidade e as apurações fiscais em arquivos eletrônicos, esses dados deverão estar disponíveis por no mínimo seis anos. Toda essa estrutura é gerenciada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Com o objetivo de facilitar a consulta das mercadorias que estão em trânsito, torna-se necessário a impressão de uma representação gráfica da NF-e, o Documento Auxiliar da Nota Fiscal (Danfe), deve ser impresso em papel comum em uma única via, este documento contém uma chave de acesso e um código de barras que através de consulta pela internet podem ser verificadas todas as informações acerca da NF-e em questão.

Pinto (2008) explica que o Danfe é um documento auxiliar com representação simplificada da nota fiscal eletrônica e tem as seguintes funções: conter a chave numérica com 44 posições para consulta das informações da NF-e (Chave de Acesso); acompanhar a mercadoria em trânsito, fornecendo informações básicas sobre a operação em curso (emitente, destinatário, valores etc.); auxiliar na escrituração das operações documentadas por nota fiscal eletrônica, no caso do destinatário não ser contribuinte credenciado a emitir tal documento.

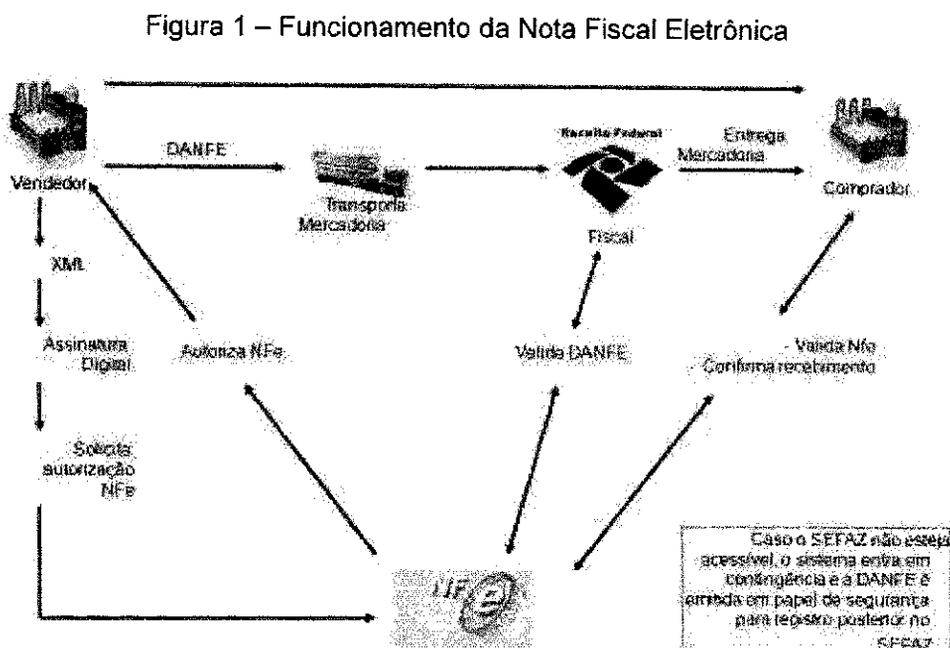
Na prática, o documento é extremamente parecido com uma nota fiscal atual. Ao receber a mercadoria, o destinatário deve utilizá-lo para verificar se a nota foi regularmente emitida. Contudo, se não for credenciado no SPED, deverá escriturar a nota com base nas informações contidas no Danfe, arquivando-o como se fosse uma nota fiscal (BRITTO, 2008, p.20).

O autor explica que os dados fornecidos ao SPED serão compartilhados pelos órgãos e entidades descritos no decreto nº 6.022-2007, nos limites da lei, sendo o acesso condicionado à autenticação por certificação digital credenciada. O registro dos eventos será conservado pelo prazo de 6 anos, contendo no mínimo:

- a) identificação do usuário;
- b) autoridade certificadora;
- c) emissora do certificado digital;
- d) número de série do certificado digital;
- e) data e hora da operação;
- f) tipo da operação realizada.

O fato de o Danfe ser impresso é apontado como uma das desvantagens no processo da NF-e, pois era um custo com papel e seu conseqüente impacto ambiental, pois agiliza o processo de consulta quando as mercadorias estão em trânsito, vale lembrar que a Danfe não é uma nota fiscal, nem tem qualquer valor probatório, é apenas um auxiliar e que em todo caso deve ser verificado a existência da respectiva nota fiscal no Ambiente Nacional ou através do site da Sefaz. (Young, 2009).

A Figura 1 evidencia o resumo de todo o processo:



Fonte: Adaptado de <<http://www.interinfo.com.br/sistemas/?tag=nota-fiscal>>

Assim, a Escrituração Digital será considerada válida após a confirmação do recebimento do arquivo digital, após a autenticação pelos órgãos de registro. Porém, observa-se que a implantação do SPED, muito embora traga benefícios, deve ser encarada com cautela, uma vez que, não se sabe o alcance e o uso que as administrações tributárias darão ao sistema.

### 2.1.6 Características

Devido à utilização do arquivo que contém a NF-e por diversos usuários, que fazem uso de ambientes virtuais distintos, é necessário a padronização da NF-e, assim foram definidas características para o documento digital, o formato deve ser XML (Extended Markup Language) e deve atender aos padrões definidos na Medida Provisória 2.200/01.

Yong (2009, p.181), comenta outras características da NF-e:

Garantia de autoria, integridade e irrefutabilidade, certificadas através de assinatura digital do emitente, definido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil). O arquivo da NF-e segue o leiaute de campos definido em legislação específica – A NF-e contém um "código numérico", obtido por meio de algoritmo fornecido pela administração tributária, que compõe a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente e número da NF-e.

A NF-e, para ser válida, deve ser enviada eletronicamente e autorizada pelo fisco, da circunscrição do contribuinte emissor, antes de seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria do estabelecimento. A transmissão da NF-e será efetivada, via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia. A NF-e transmitida para a Sefaz não pode mais ser alterada, permitindo-se apenas, dentro de certas condições, seu cancelamento. As NF-e deverão ser emitidas em ordem consecutiva crescente e sem intervalos a partir do 1º número seqüencial, sendo vedada a duplicidade ou reaproveitamento dos números inutilizados ou cancelados.

No site da Receita Federal, encontra-se um documento que define o procedimento dos sistemas de informação para o processamento de notas eletrônicas nas secretarias de fazenda estaduais. De modo que, toda NF-e deverá passar pelo posto fiscal em duas circunstâncias, a de envio ao destinatário e da saída da mercadoria. Todo o tráfego de informações é feito utilizando criptografia ou algum protocolo de segurança.

**Quadro 2 - Certificados Digitais**

	<b>Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)</b>	<b>Sped Fiscal (EFO)</b>	<b>Sped Contábil (ECD)</b>
<b>Certificado Digital utilizado</b>	e-CNPJ e-PJ (e-NF-e)	e-CNPJ; e-CPF; e-PJ	e-CPF
<b>Forma de armazenamento</b>	Modelo A1 (computador) ou Modelo A3 (token ou cartão)	Modelo A1 (computador) ou Modelo A3 (token ou cartão)	Modelo A3 (token ou cartão)
<b>Responsáveis</b>	Pessoa jurídica emissora do documento fiscal	Representante legal ou procurador	Contabilista e representantes da empresa na Junta Comercial

Fonte: Adaptado Pinto (2008)

A especificação define o uso de padrões abertos de tecnologia, não impondo o uso de nenhuma solução proprietária, e as envolvidas figuram: WebServices; XML; Certificados X.509. Sendo recomendado pela Secretaria da Fazenda o uso do HSM - Hardware Security Module para a guarda do certificado digital.

Conforme Pinto (2008), existem diversos tipos de certificados digitais utilizados para emissão da NF-e, no envio da EFD e da ECD. E resume esses certificados no Quadro 2, de acordo com a legislação vigente.

### *2.1.7 Etapas da Operação*

Segundo Young (2009, p.182), a primeira etapa de operação do SPED:

É feita a habilitação do contribuinte como emissor de NF-e, e o contribuinte solicita seu cadastramento como emissor de NF-e junto a Secretaria da Fazenda. Em seguida é feita uma análise eletrônica do pedido, neste momento podem surgir críticas em relação a situação cadastral/econômico-fiscal do contribuinte. De acordo com a UF do contribuinte os critérios poderão variar.

Desse modo, o ambiente de testes serve para habituação do usuário com o sistema, e essa fase é obrigatória para todos os cadastros novos. Sendo preciso para a homologação, que o sistema do contribuinte passe por testes antes de enviar as NF-e, só então o contribuinte receberá seu código de habilitação para poder enviar seus dados para SEFAZ.

Para o cadastramento do usuário há um importante sistema de segurança, que busca o histórico do contribuinte em busca de pendências ou débitos que o mesmo possua e, somente após o tratamento das críticas é liberado o cadastro.

### 2.1.8 Obrigatoriedade

O uso da escrituração Fiscal Digital será obrigatório para todo contribuinte de ICMS e de IPI que, por sua vez, ficará dispensado a critério de seu Estado das obrigações acessórias instituídas pelo Convênio ICMS nº 57/95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamentos de dados (BRITTO, 2009).

O autor acrescenta que ficará facultado aos estados e ao Distrito Federal, recepcionar os arquivos enviados e retransmiti-los ao SPED. Neste sentido, o arquivo deverá conter a assinatura digital do contribuinte ou de seu representante legal. No qual, os contribuintes devem manter uma Escrituração Fiscal Digital distinta para cada um de seus estabelecimentos e o arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do imposto, tendo um maior volume de informações a serem disponibilizados ao fisco.

Pinto (2008) comenta que de acordo com o Protocolo ICMS nº 77/08, emitido pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), são obrigadas a enviar a Escrituração Digital as pessoas jurídicas obrigadas à entrega da EFD são as inscritas na Secretaria da Fazenda dos seus respectivos Estados e que estão na lista das pessoas jurídicas obrigadas. Esta relação encontra-se no site da fazenda, e essa lista é atualizada conforme o cronograma, portanto recomenda que os contribuintes e contabilistas devem estar atentos.

Cabe observar que as pessoas jurídicas sujeitas ao regime diferenciado são aquelas reguladas na Portaria nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, da SRFB, uma vez que, verifica os níveis de arrecadação de tributos. Porém, o Protocolo ICMS 42/09 objetiva a obrigatoriedade de uso da NF-e de forma que, até o final de 2010, os contribuintes do ICMS se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações, conforme Pinto (2008): Desenvolvam atividade industrial; Desenvolvam atividade de comércio atacadista ou de distribuição; Pratiquem saídas de mercadorias com destino a outra unidade da Federação; Forneçam mercadorias para a Administração Pública.

Branco (2008, p. 32) comenta que tem outra Portaria da SRFB, contudo, a de nº 11.213/2007, que discriminam quais serão as empresas submetidas ao acompanhamento e que, portanto, estarão obrigadas, a partir de 01/01/2008, a entregar a ECD. Do ato normativo, o autor destaca o art. 1 dessa portaria:

Portaria nº 11.213/2007 da SRFB "Art. 1º Para fins do disposto no art. 4º da Portaria RFB nº 11.211, de 2007, deverão ser indicadas, para o acompanhamento diferenciado a ser realizado no ano de 2008, as pessoas jurídicas:

- I - sujeitas à apuração do lucro real, presumido ou arbitrado, cuja receita bruta anual declarada na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) do exercício de 2007, ano-calendário de 2006, seja superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- II - cujo montante anual de receita bruta informada nos Demonstrativos de Apuração de Contribuições Sociais (DACON), relativos ao ano-calendário de 2006, seja superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- III - cujo montante anual de débitos declarados nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), relativas ao ano-calendário de 2006, seja superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- IV - cujo montante anual de Massa Salarial informada nas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativas ao ano-calendário de 2006, seja superior a R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); ou
- V - cujo total anual de débitos declarados nas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativas ao ano-calendário de 2006, seja superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Devem ser observados os critérios para se considerar uma empresa sujeita ao tipo previsto na disposição normativa, cabendo ao contribuinte, questionar a sua condição. Uma vez que as provas que proponham os limites de uma fiscalização devem ser tomadas por ilegítimas enquanto persistir a dúvida, quando julgado a decisão da materialidade do fato ao acompanhamento especial.

## **2.2 Sistema Público de Escrituração Digital e seus Limites Legais**

O SPED, sendo coordenado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, é um sistema que tem por objeto o de unificar as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos da escrituração contábil e fiscal das empresas, mediante informações computadorizadas, conforme Decreto 6022/07. Substituindo livros contábeis como: razão, diário, balancetes, entre outros.

Britto (2009, p. 4) menciona as normas a que o decreto instituidor do SPED faz referência: uma a Lei nº 10.406/02 e outra a Medida Provisória nº 2.200-2/01. E cita os seguintes artigos:

Lei nº 10.406/2002: Art. 219 As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos significados. Parágrafo Único. Não tendo relação direta, porém, com as disposições principais ou com a legalidade das partes, as declarações enunciativas não eximem os interessados em sua veracidade do ônus de prová-las.

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados. § 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico.

Medida Provisória nº 2.200-2/01: Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória. § 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil. § 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O autor destaca que as declarações de documentos assinados se eivam de presunção relativa, por parte do declarante, as contas da sociedade empresária de ser coerente com a documentação, logo exigida pela autoridade Fiscal competente, tendo em vista, não se tratar de presunção absoluta.

Observando que a escrituração poderá ser tanto mecânica como digital. Assim, a instrução Normativa nº 787/2007, ao regular a escrituração Contábil Digital, determina que sua adoção seja obrigatória, em relação ao fato gerador ocorrido a partir de 01/01/2008, sua entrega será até o último dia útil do mês de junho de 2009, no qual às pessoas jurídicas sujeitas ao regime diferenciado, e em relação ao fato gerador ocorrido a partir de 01/01/2009, às pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de Renda com base no lucro real, sua entrega aplica-se o mesmo dispositivo. De modo que, as pessoas sujeitas ao regime diferenciado são aquelas reguladas pela portaria nº 11.281/2007.

Branco (2008), explica que o SPED está regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.022/07, pela Instrução Normativa nº 787/07 da SRFB e pelas Portarias nº 11.211/07 e nº 11.213/07 e se presta, sobretudo, à fiscalização do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Seus dados serão transmitidos ao SPED, com ampla validade jurídica, não isentando o contribuinte da fiscalização in loco, ou seja, o empresário não está dispensado do arquivo dos documentos envolvidos no prazo legal.

Tais normas complementares são fontes meramente formais ao direito tributário, sendo-lhes defeso inovar ou modificar, não podendo a autoridade administrativa se furtar a reconhecer seu próprio entendimento de forma a lesar o contribuinte. Os convênios precisam ser submetidos à apreciação das assembleias para que sejam introduzidos no ordenamento jurídico.

Portanto, verifica-se que o SPED é um software oferecido pela Receita Federal a todas as empresas para que elas possam manter e enviar a este órgão informações de natureza fiscal e contábil. A partir de arquivos eletrônicos mantidos em seus computadores, bem como informações previdenciárias, Livros Fiscais, Comerciais e Contábeis gerados através de escrituração, além de Demonstrações Contábeis. Sendo permitido ao contribuinte validar, assinar digitalmente, visualizar o conteúdo destes arquivos e enviar, através da internet, seus dados para os diversos órgãos que tratam do registro e fiscalização nas várias esferas.

### **2.3 Tecnologia da Informação**

Várias organizações se utilizam da tecnologia da informação (TI), segundo Amaro Júnior (2008, p. 19) "a massificação de TI ocorre porque esta se tornou o principal facilitador das atividades das atividades empresariais". Com isso, através da TI, os processos na empresa que consumiam muito tempo e mão de obra foram total ou parcialmente automatizados, uma vez que, o acirramento da concorrência tornou o ambiente das organizações instável e repleto de incertezas em razão de diversas transformações ocorridas.

Conforme BIO (1985, apud Moraes 2005, p. 37-38) cita os principais fatores que demonstram a relevância da TI no contexto empresarial, são:

- a presença da tecnologia da informação em todos os processos administrativos e produtivos;
- seu auxílio prestado na tomada de decisão e o seu desempenho em relação as tarefas da comunicação;
- sua capacidade de alterar muitas atividades gerenciais, tipos de mão de obra, profissões e ramos de negócios;
- sua contribuição para que as organização seja ágil, flexível e forte, em vez de aguarda novas realizações ou insegura em relação a novos cenários que se apresentam;
- seu poder em alterar as operações da empresa, produtos, serviços e relacionamentos com os clientes, fornecedores e concorrentes;
- sua poderosa influencia no planejamento das organizações podendo, inclusive, colaborar com a estratégia competitiva das empresas por proporcionar vantagens e competitivas
- sua capacidade em diferenciar produtos e serviços; melhorar o relacionamento com clientes; facilita a entrada em alguns mercados; possibilitar o estabelecimento de barreira de entrada, auxiliar a introdução de produtos substitutos e permitir novas estratégias competitivas com o uso de sua própria tecnologia;
- o acesso aos dados validos, auxiliando o aprendizado individual, bem como o aperfeiçoamento da produtividade individual;
- o auxílio ao gerenciar grandes volumes e dados complexo que sobrecarregam os responsáveis pelo processo decisório;
- um significativo ganho de produtividade, por automatizar trabalhos repetitivos, realizar operações complexas e demoradas, para os humanos, e armazenar, recuperar, relatar e totalizar, quase instantaneamente as informações;
- um maior controle da organização de forma rápida e eficiente, utilizando programas aplicativos e sistemas de informação.

De modo que, tornou-se necessário obter informações relevantes sobre a empresa, com objetivo de ajudar os gestores a minimizar as incertezas na tomada de decisões. Já que a TI pode ser definida como um conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação. Sendo a informação um bem que agrega valor a uma empresa, na busca de bons resultados e o menor custo.

Assim, é cada vez mais comum no dia-a-dia das empresas o uso da TI. Pois, tudo gira em torno da informação e, a empresa que melhor conseguir lidar com a informação, certamente terá vantagens competitivas em relação aos concorrentes.

### 3 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

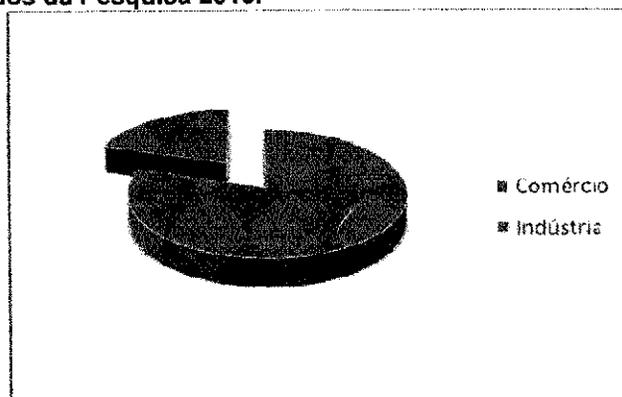
Este capítulo apresenta uma visão da atual percepção dos contribuintes sousenses em relação aos impactos da adoção do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A amostra do estudo foi realizada com o número de 35 (trinta e cinco) questionários aplicados sendo o sujeito da pesquisa os gestores e empresários. Estes fazem parte diretamente da área tributária das empresas.

Com relação ao Ramo de Atividade das Empresas, 80% são formadas pelo comércio e apenas 20% são indústria, nenhuma empresa do setor de serviço foi pesquisada (Tabela 1 e Gráfico 1). Apenas 6 % possuem filiais, de modo que 3% têm filial na cidade de Sousa e a matriz no Estado do Rio Grande do Norte, sendo empresa de comércio.

**Tabela 1 – Ramo de Atividade**

Ramo de Atividade	Quantidade de Respondentes
Comercio	28
Serviço	-
Indústria	07
<b>Total</b>	<b>35</b>

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.



**Gráfico 1**

Fonte: Dados da Pesquisa 2010

Foi questionada a quantidade de funcionários de cada empresa, observando-se que 9% das indústrias possuem entre 125 a 220, as demais têm entre 18 a 98. No comércio a quantidade de funcionários varia de 8 a 49, conforme evidenciado na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quantidade de Funcionários**

<b>Empresas</b>	<b>Quantidade de Funcionários</b>	<b>%</b>
Comercio	8 a 49	80
Indústria	18 a 98	11%
Indústria	125 a 220	9%

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Das 35 empresas pesquisadas 60% afirmaram que o maior volume de movimentação de mercadorias na empresa é feita através da venda interna, com um percentual (informando pelos contribuintes) que varia de 52% a 100%. De modo que, 20% afirmaram que esse volume é feito através da venda de mercadorias interestadual com percentual que varia de 60 % a 82% no volume de suas vendas.

Outras empresas (14%) afirmaram que a maior movimentação de suas vendas se dá tanto internamente como interestadual (entre 64% a 81% de suas vendas). Apenas 6% dos contribuintes têm sua movimentação de mercadorias (entre 55% a 57%) nas transferências (Tabela 3).

**Tabela 3 – Volume na Movimentação de Mercadorias**

<b>Movimentação Mercadorias</b>	<b>% de Vendas</b>	<b>Quantidade de Respondentes</b>
Venda Interna	52% a 100%	21
Venda Interestadual	60% a 82%	7
Interna e Interestadual	64% a 81%	5

Transferência	55% a 57%	2
---------------	-----------	---

**Fonte: Dados da Pesquisa 2010.**

Com relação aos tipos de Escrituração Eletrônica utilizada nas organizações, percebe-se que 37% dos contribuintes utilizam entre os livros Diários Gerais e Resumidos e os Diários Auxiliares. 34% utilizam apenas o Diário Geral, 23% utilizam o Diário Geral e Auxiliar, além dos Balancetes e o Razão Auxiliar. Apenas 6% usam o Diário Resumido ou o Razão Auxiliar. Assim, pode-se afirmar que quanto mais completo e transparente forem os registros da Contabilidade, mais eficientes serão os diagnósticos que podem ajudar nas tomadas de decisões.

**Tabela 4 – Escrituração Eletrônica**

<b>Tipo de Escrituração</b>	<b>Quantidade de Respondentes</b>
Diário Geral e Resumo / Diário Geral e Auxiliar	13
Diário Geral	12
Diário Geral e Auxiliar, Balancete, Razão Auxiliar	8
Diário Resumido /Razão Auxiliar	2

**Fonte: Dados da Pesquisa 2010.**

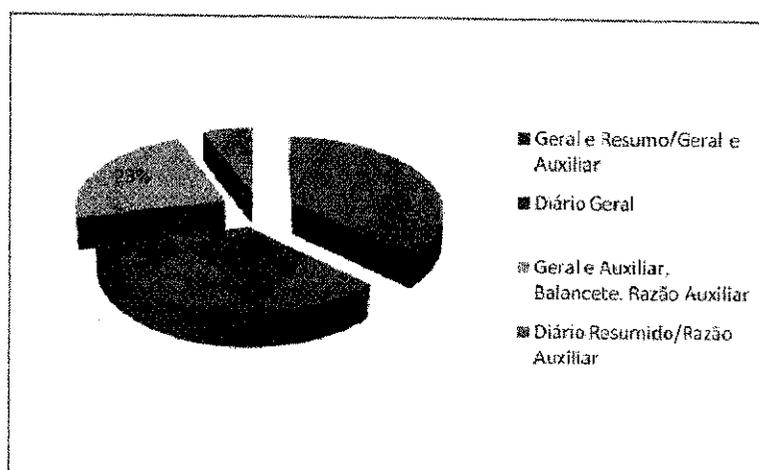


Gráfico 2

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Todas as empresas informaram que são usuárias de NF-e ou informante de SPED, de modo que 75% começaram a utilizar o sistema de 2009 e, 25% começaram apenas em 2010 (Tabela 5 e Gráfico 3). Desde o início de 2009 as empresas brasileiras do lucro real passaram a se integrar ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Contábil e a perspectiva é de que no futuro próximo todas do país se vejam obrigadas a se adaptarem ao sistema.

Pereira et. al (2008) explica que o SPED tem o objetivo de prover a integração dos sistemas de fiscalização e arrecadação, uniformizando as obrigações dos contribuintes e tornando mais rápida a identificação de atos ilícitos tributários.

Com isso, percebe-se que a maioria das empresas (91%) reconhece que é importante a implantação do SPED. Uma vez que, esse sistema promove a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitando às restrições legais. No entanto, 9 % utilizam o sistema, mas, não reconhecem essa importância, que tem haver com a finalidade de estabelecer um novo tipo de relacionamento entre governo e sociedade, baseado na transparência mútua.

Tabela 5 – Usuários de NF-e e SPED

Empresas	Usuário desde 2009	Usuário em 2010
Comercio	21	7

Indústria	5	2
-----------	---	---

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

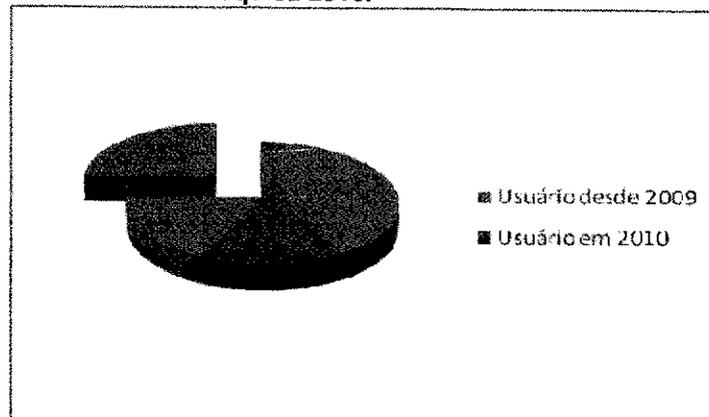


Gráfico 3

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Foi questionado aos contribuintes sobre quais os maiores benefícios recebidos pela empresa ao implantar o SPED, de modo que, entre as opções escolhidas pelos contribuintes: 31% deles responderam que o sistema ajuda a eliminar os erros digitais, 21% afirmaram que melhora a visualização das informações como as vendas e o faturamento.

Tabela 6 – Benefícios da NF-e e SPED

Benefícios para Empresa	Quantidade de Respondentes
Melhor Planejamento Logístico	12
Visualização das Informações	13
Diminuição da ocorrência desleal	11
Eliminação de Erros Digitais	19
Redução do tempo de parada nos postos fiscais	7

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

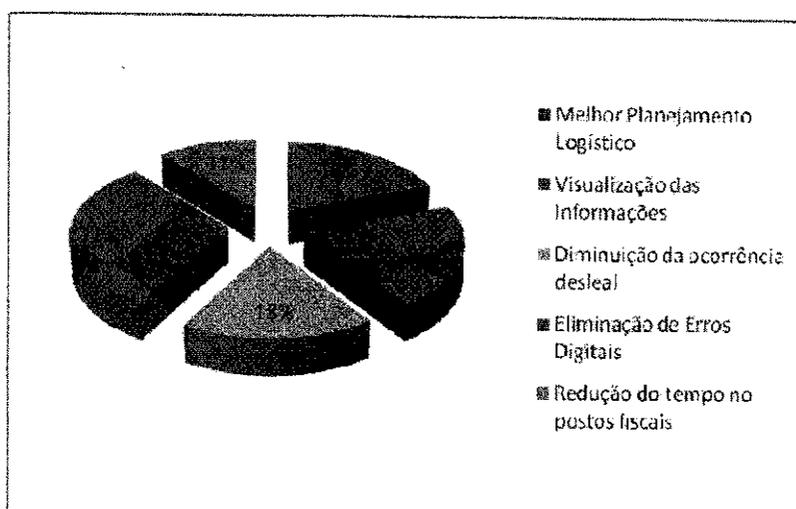


Gráfico 4

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

12 contribuintes (19%) disseram que melhora o planejamento logístico, enquanto que 18% acham que diminui a concorrência desleal. Apenas 7 (11%) dos respondentes mencionam como benefício a redução de tempo na parada nos postos fiscais, destes, percebe-se que 4 possui como ramo de atividade a indústria (Tabela 6 e Gráfico 4). Assim, o sistema SPED ajuda bastante no transporte de mercadorias desse setor.

Pode-se afirmar, segundo os contribuintes, que o uso do SPED dá-se pela necessidade de redução da burocracia e pela exigência de modernização das administrações tributárias, além de diminuir os custos. De modo que, ficaram sabendo da existência dos benefícios através da internet ou do seu contador, no percentual de 49% e 34% respectivamente. Outros 17% foi através de revistas, jornais e/ou publicações jurídicas.

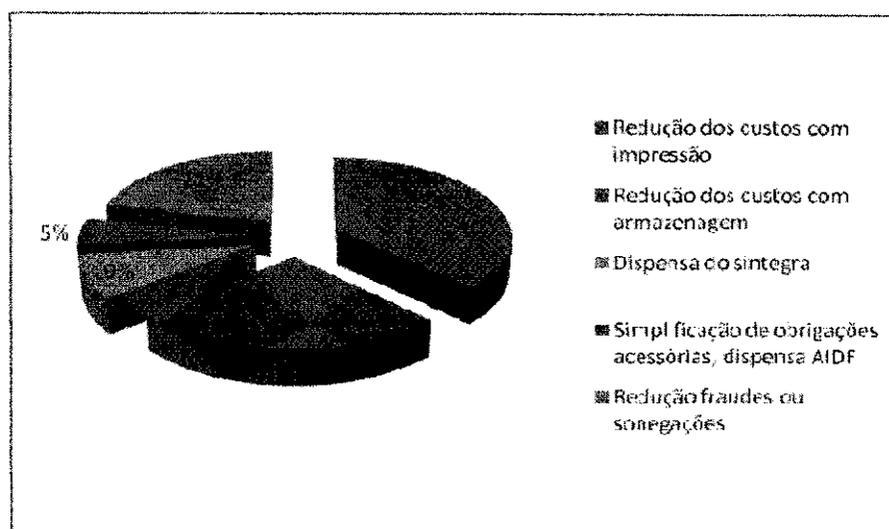
Ainda na opinião dos contribuintes, 94% afirmam que o SPED surgiu com o propósito de trazer melhorias na educação tributária e na organização das empresas, de modo a modernizar a gestão administrativa e fiscal, por ser a mais nova ferramenta de controle fiscal proposto pelo governo.

Assim, as empresas aderentes ao SPED, além dos benefícios adquiridos, têm vantagens sobre as suas concorrentes que aderem a outros regimes de apuração, podendo fixar preços menores para os consumidores. E essa prática é adotada por 51% dos contribuintes sousesenses que participaram da pesquisa.

Tabela 7 – Vantagens da NF-e e SPED

Vantagens para Empresa	Quantidade de Respondentes
Redução dos custos com impressão	21
Redução dos custos com armazenagem	15
Dispensa do sintegra	5
Simplificação de obrigações acessórias (dispensa AIDF)	3
Redução fraudes ou sonegações	12

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.



Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Outras vantagens foram questionadas, no qual, 38% dos contribuintes acharam que a vantagem do sistema está relacionada com a redução dos custos com impressão, 27% disseram que é a redução dos custos com armazenagem dos documentos fiscais. Esse mesmo questionamento foi feito na pesquisa de Pereira et. al (2008), de modo que, essa assertiva revelou concordância de 100% dos entrevistados, com ressalvas de alguns respondentes que enfatizaram que a diminuição desses custos só serão expressivos no futuro.

Observa-se ainda que, 5 (9%) contribuintes acham vantagem na dispensa do sintegra. Apenas 3 respondentes (5%) encontram a vantagem na simplificação de obrigações acessórias (dispensa do AIDF) e 21% na redução do envolvimento involuntário em fraudes ou sonegação, 6% não responderam (Tabela 7 e Gráfico 5).

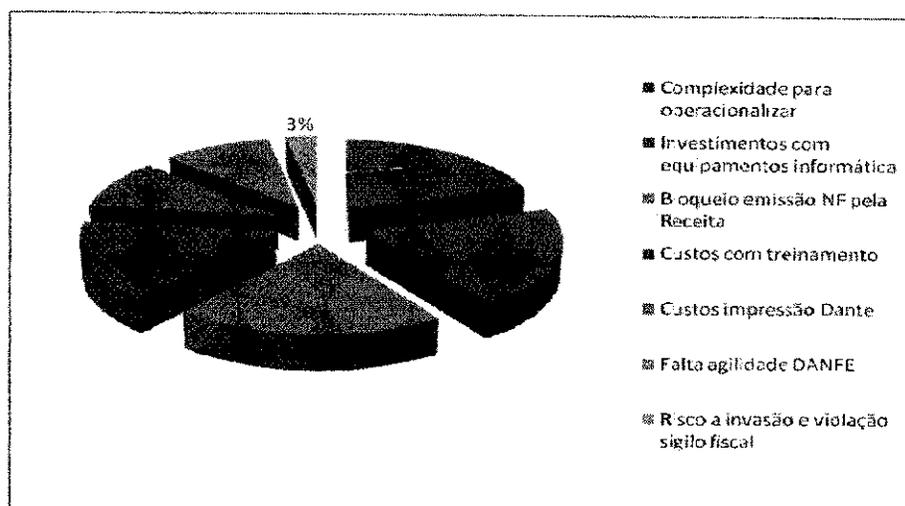
Com relação a dispensa de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF), Pereira et. al (2008) verifica em sua análise uma concordância geral sobre essa assertiva, entretanto, alguns respondentes manifestaram entendimento de que haveria apenas substituição de documentos obrigatórios. Assim, o autor explica que esse entendimento indica a falta de maior familiaridade com o sistema.

Percebe-se que os contribuintes concordam que existem algumas desvantagens no sistema, principalmente, com relação aos investimentos com equipamentos de informática para a adaptação do sistema (20%), além da complexidade para operacionalizar (21%) e bloqueios de emissão de NF caso ocorra algum litígio de impostos estaduais e municipais ou por erro de preenchimento (20%), uma vez que o sistema está interligado com a Receita Federal (Tabela 8 e Gráfico 6).

**Tabela 8 – Desvantagens SPED**

<b>Desvantagens para Empresa</b>	<b>Quantidade de Respondentes</b>
Complexidade para operacionalizar	14
Investimentos com equipamentos informática	14
Bloqueio emissão NF pela Receita	14
Custos com treinamento	11
Custos impressão Danfe	7
Falta agilidade DANFE	7
Risco quanto a invasão e violação sigilo fiscal	2

**Fonte: Dados da Pesquisa 2010.**



Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Observa-se ainda que, dos 35 respondentes, 11 afirmaram os custos com treinamento como uma desvantagem (16%), no entanto, 10% acham que essa desvantagem está nos custos com a impressão do Danfe (uma vez que, esse sistema necessita de material de consumo e impressoras a laser), e a falta de agilidade no processo de escrituração do Danfe, 2 deles mencionam o risco quanto à invasão do sistema e violação do sigilo fiscal.

Talvez, essas desvantagens reconhecidas pelos contribuintes, sejam geradas pelas dificuldades em que as empresas encontram na implantação do SPED, com está evidenciado na Tabela 9 e Gráfico 7.

Observando que dos 35 contribuintes, 17 afirmam que a maior dificuldade está nos usuários que estarão operando o sistema (35%). Podendo-se afirmar que esses contribuintes precisam investir nos seus funcionários e não considerar um treinamento como um custo (conforme analisado na Tabela 8) e sim um investimento.

**Tabela 9 – Dificuldades na implantação SPED**

Dificuldades para Empresa	Quantidade de Respondentes
Nos usuários que estarão operando o sistema	17
Grande número manuais com alterações	11

Grande quantidade de leis	9
Divergências entre manuais SPED e NF-e	8
Grande número de divergências nas informações	3

Fonte: Dados da Pesquisa 2010

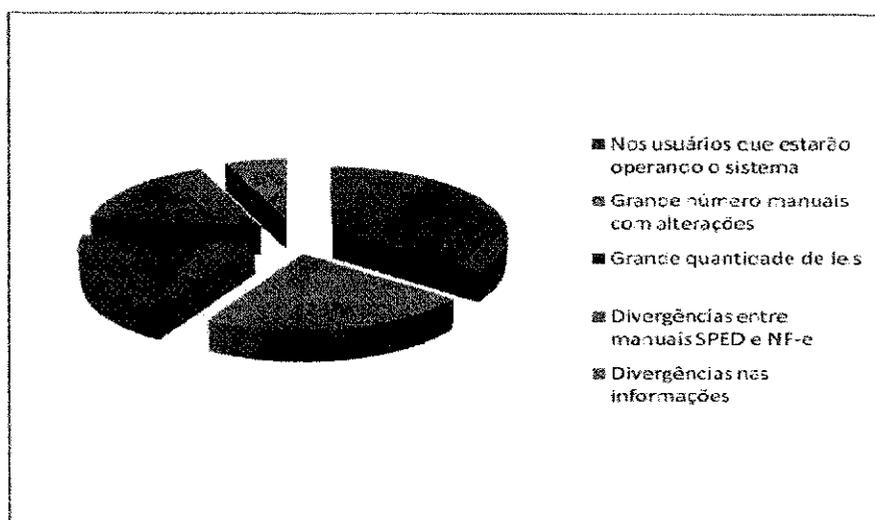
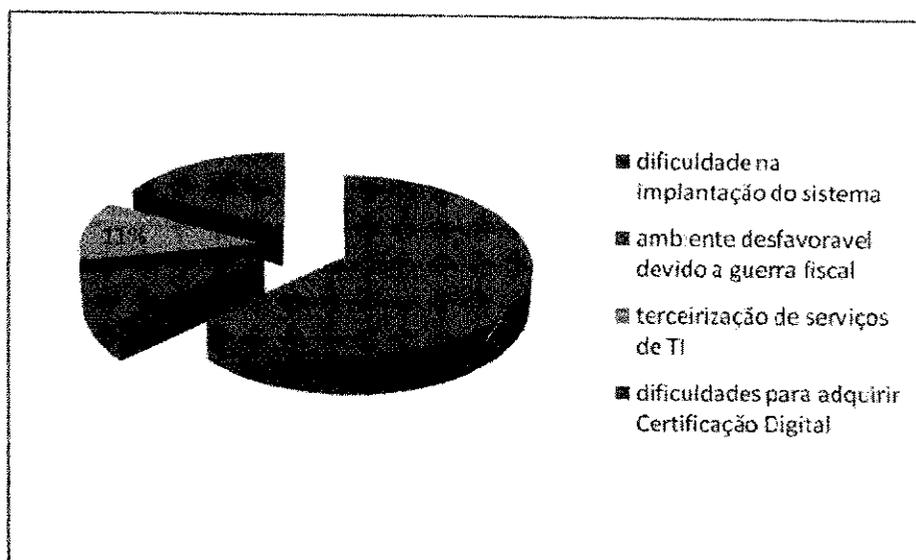


Gráfico 7

Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Os demais, 23% acredita que a dificuldade está no grande número de publicações de manuais com diversas alterações, 19% acham que está nas leis que envolvem o projeto, 17% nas divergências entre os manuais do SPED e NF-e, apenas 6% afirmam ser o volume de divergências nas informações cadastradas no sistema.



**Gráfico 8 – Problemas ao implantar o SPED**  
**Fonte: Dados da Pesquisa 2010.**

No Gráfico 8, foi evidenciado os maiores problemas ao implantar esse sistema, percebe-se a grande maioria dos contribuintes (63%) têm dificuldade com a implantação do sistema, nas quais foram mencionadas na Tabela 9 e evidenciadas no Gráfico 7.

Porém, 17% têm dificuldades para obter a Certificação Digital, 11% acham que um dos maiores problemas está na terceirização dos serviços da Tecnologia da Informação (TI) e, outro problema é com relação ao ambiente desfavorável devido a guerra fiscal entre os Estados (9%).

Muitas empresas desistem do SPED por julgar a adesão muito burocrática, com isso, dos 35 respondentes, 25 concordaram com essa assertiva (71%), apesar de estarem utilizando o sistema. De modo que, 80% afirmam estarem satisfeitos com o sistema como forma digital de informação tributária.

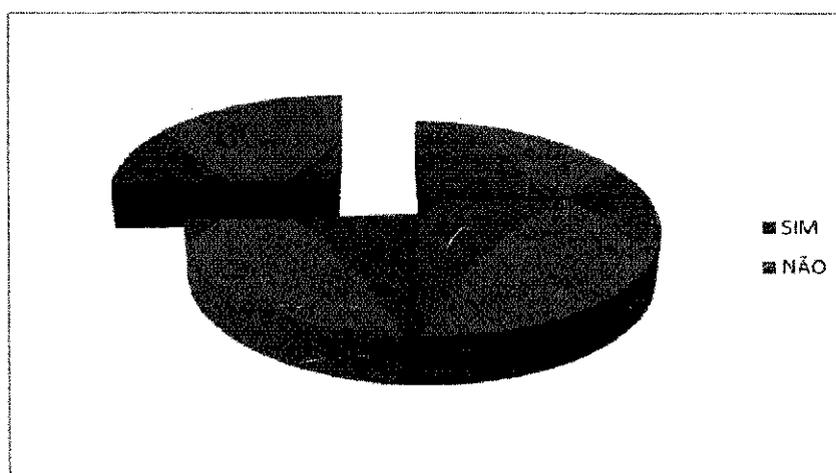
Foi questionado, também, se a empresa investe em treinamentos para os envolvidos no sistema SPED, obtendo-se como respostas que 31% não fazem investimentos algum. Assim, pode-se acrescentar que houve corroboração com o resultado obtido na Tabela 8 e Gráfico 6, quando eles consideram os custos com treinamento como uma desvantagem na implantação do sistema.

No entanto, 23% dos contribuintes reconhecem que fazer treinamentos não é um custo e

sim um investimento, com isso, fazem cursos, palestras e consultoria. Outros 20% investem apenas em cursos e palestras, 9% somente em palestras e, 17% somente em cursos para seus funcionários.

O Gráfico 9 mostra que 74% dos contribuintes admitem que a implantação dos sistema de NF-e diminui a quantidade de procedimentos administrativos, o que pode trazer contribuições significativas na agilidade dos processos internos.

Na pesquisa de Pereira et.al. (2008), pode-se observar que também houve concordância dos seus respondentes sobre essa assertiva, onde ficou caracterizado que a agilidade é um dos aspectos relevantes do projeto, sendo considerado fator importante para a melhoria dos processos internos.



**Gráfico 9 – Agilidade dos processos internos com o NF-e**  
Fonte: Dados da Pesquisa 2010.

Com relação ao armazenamento das NF-e, 80% disseram que as notas emitidas pela empresa são armazenadas em equipamentos próprio, os 20% optaram entre armazenagem na empresa provedora do serviço de autorização da NF-e e/ou em áreas de armazenamento contratadas.

Os contribuintes ainda opinaram com relação ao incentivo que o sistema NF-e traz ao comercio eletrônico e ao uso de novas tecnologias, no qual 60 % concordaram com a

assertiva. Confrontando com a análise de Pereira et. Al. (2008), ele afirma que nessa assertiva mais de 50% dos respondentes não identificaram qualquer relação entre o projeto da NF-e com incentivos para o comércio eletrônico, no entanto houveram muitas manifestações favoráveis à possibilidade do uso de novas tecnologias.

No entanto, quando questionado aos contribuintes se Estado da Paraíba oferece, através da Unidade Fazendária, o suporte necessário para o desenvolvimento e aplicação do sistema NF-e nas empresas, 60% disseram que não, ou seja, o Estado não oferece esse suporte necessário.

Em contrapartida, ao que se pode observar na pesquisa de Pereira et. al. (2008), uma vez que o Estado de Rondônia oferece sim o suporte necessário para o desenvolvimento do sistema de NF-e. No qual, constatou-se plena concordância dos respondentes sobre os aspectos positivos na implementação do projeto.

## 4 CONCLUSÕES

O tema abordado neste trabalho tornar-se importante para as empresas, uma vez que procura abordar o grau de satisfação dos contribuintes com os incentivos oferecidos pelo governo, buscando verificar a percepção das empresas contribuintes acerca dos benefícios apontados com a implantação do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica, na cidade de Sousa/PB.

Percebe-se que, com a criação da NF-e, as empresas deixaram de utilizar o talonário de notas fiscais para migrar e fazer o registro das operações através do processamento eletrônico dos dados. Assim, através da necessidade de um avanço na informatização entre o Fisco e os contribuintes, foi criado pelo governo, o sistema SPED.

Pode-se observar que esse sistema consiste na modernização do antigo sistema, em que há uma maior agilidade no processo de emissão e fiscalização, através do uso de softwares, utilizando-se da certificação digital dos documentos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos, baseado na transparência mútua.

Sob a ótica do Governo, vários benefícios são gerados com a implantação do SPED e da NF-e, entre eles, pode-se identificar a possibilidade do contribuinte de reduzir custos com a impressão, aquisição de papel, com o envio do documento fiscal e com a armazenagem de documentos fiscais. Além, das mudanças de meio físico para o eletrônico, com o incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias, a eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias e redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais.

No entanto, essa economia não se limita a parte financeira da empresa, mas também a economia ambiental, causada pela redução do papel e da poluição envolvendo o envio dos documentos. Sem esquecer a desburocratização para o contribuinte, uma vez que, são dispensadas algumas obrigações acessórias que se faziam desnecessárias.

Por fim, verificou-se também que os maiores benefícios estão ligados à administração tributária, como: aumento da confiabilidade da nota fiscal; melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações ente os fiscos; e a diminuição da sonegação com aumento da arrecadação.

Desse modo, pode-se perceber que esse sistema tem como principal objetivo o de padronizar os controles eletrônicos que contribuintes e contabilistas possuem atualmente para a escrituração e apresentação de documentos exigidos pelo fisco, permitindo ao governo, rastrear transações entre empresas de diversos portes e atividades. Assim, por exemplo, comprador e vendedor vão informar, mutuamente, as transações que realizarem, e através do cruzamento de informações pode-se reduzir a sonegação fiscal das empresas.

Com isso, em pouco tempo a consistência das informações armazenadas atingirá grau de qualidade suficiente para coibir eficientemente a sonegação de tributos, uma vez que, é esta a base do projeto como um todo (ASSIS, 2010). No entanto, o autor alerta que na realidade a ação fiscal é muito rápida e isto não tem sido acompanhado pelos contribuintes. E, em poucos meses a falta de recolhimento de impostos federais poderá resultar na negativação do contribuinte para fins de certidões e, como consequência, poderá dificultar os negócios (bancários, entre outros) das empresas.

Diante do exposto, foi feito um levantamento das empresas que fazem uso do SPED e da NF-e, no qual, identificou-se que as 35 empresas (entre comércio e indústria) pesquisadas são usuárias de NF-e ou informante de SPED, destas, 75% começaram a utilizar o sistema de 2009 e 25% começaram apenas em 2010. Observou-se que 37% já utilizavam outros tipos Escrituração Eletrônicas, entre os livros Diários Gerais e Resumidos e o Razão Auxiliar e Balancete.

Observou-se também que, embora o projeto ainda esteja em fase inicial de implantação, 91% das empresas reconhecem a importância do sistema, uma vez que, seu uso dá-se pela necessidade de redução da burocracia e pela exigência de modernização das administrações tributárias, além de diminuir os custos.

No entanto, foi evidenciado que a maioria das empresas tem dificuldades ao implantar o sistema, e isso gera algumas desvantagens, principalmente, com relação aos investimentos com equipamentos de informática. Além da complexidade para operacionalizar e, dos bloqueios de emissão de NF caso ocorra erro de preenchimento, por exemplo. Ainda se mostraram insatisfeitos com o Estado da Paraíba, com relação à falta de suporte necessário para aplicação do sistema.

Na avaliação dos resultados da pesquisa, pode-se inferir que, os contribuintes aprovaram a implantação da NF-e e do SPED, de modo que, indicaram conhecer os principais benefícios do projeto para a gestão de suas organizações. Finalmente, verificou-se ainda que, apesar

das dificuldades financeiras e operacionais, existe preocupação pela busca por novas tecnologias que possibilite melhoria e maior eficiência e transparência, de modo a modernizar a gestão administrativa e fiscal.

Podendo-se concluir que, os maiores beneficiados com a implantação desses sistemas é a administração pública, que criou esse sistema não para ajudar os contabilistas ou as instituições, mas sim para se beneficiar com uma melhor arrecadação e controle. Através desse sistema que é capaz de cruzar dados para fins de monitoramento fiscal, tornando-se desnecessária a visita de um auditor fiscal na sede da empresa para checar seus livros fiscais.

Portanto, o propósito da administração tributária, no desenvolvimento do Sped, foi apenas de simplificar as obrigações acessórias para ajudar no controle muito mais efetivo sobre a arrecadação tributária por parte de União, Estados e Municípios, no combate ao crime de lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal.

Como recomendação para trabalhos futuros, pode-se sugerir que sejam identificadas outras vantagens e desvantagens do SPED para o contribuinte, bem como identificar melhorias nesse sistema, em função das contribuições de cunho obrigatório que são realizadas pelas empresas.

## REFERÊNCIAS

AMARO JÚNIOR, Frederico de Souza. **Os Impactos Tecnológicos da Implantação da Nota Fiscal Eletrônica: Uma Estudo de Casos Múltiplos**. Dissertação (Mestrado em Administração), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2008.

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo: Atlas, 1999.

BRANCO, Leonardo O. de Araújo. **Nota Fiscal Eletrônica e SPED Aspectos Práticos e Implicações Tributárias: Atuação de Naturezas Consultiva, Contábil-Preventiva e Judicante-Contenciosa**. Artigo Jan/2008. Disponível em: <http://www.fiscosoft.com.br/a/4670/>. Acesso em: 05/06/2010.

BRASIL, Ministério da Fazenda. **Reforma Tributária**. Brasília, fev. 2008. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br>. Acesso em: 10/05/2010.

BRASIL, **Decreto nº. 6.022. de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>. Acesso em 11/04/2010

BRASIL. **Protocolo de Cooperação Técnica nº 01, 17 de julho de 2004**. Disponível em: < [http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/protocolo-01-2004-cadastro sincronizado](http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/protocolo-01-2004-cadastro_sincronizado) > Acesso em 11/04/2010.

BRASIL. **Protocolo de Cooperação Técnica nº 02, 17 de julho de 2004**. Disponível em: <http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/protocolo-02-2004-cooperacao-praticas> > Acesso em 11/04/2010.

BRITTO, Demes. **Comentários acerca da legalidade do sistema público de escrituração digital – SPED**. Clubjus, Brasília-DF: 06 fev. 2009.. Disponível em: <http://www.clubjus.com.br/?artigos&ver=2.22674>. Acesso em: 30/05/2010.

BRITTO, Demes. **Sped-Sistema Público De Escrituração Digital, Escrituração Contábil Digital-Ecf, Escrituração Fiscal Digital-Efd E Nota Fiscal Eletrônica Nf-E. Aspectos Jurídicos Introdutórios**. Associação Paulista de Estudos Tributários, 2008. Disponível em: <http://www.apet.org.br/artigos/ver.asp>. Acesso em: 28/05/2010.

CARVALHO, Ana Cristina Ghedini; PRAZERES, Fabiano Siqueira dos; MACHADO NETO, Alfredo José. **O Planejamento Tributário Como Corolário Da Abordagem Sistêmica Das Normas De Incidência Tributária Nas Organizações**. 4º Congresso Brasileiro de Sistemas. Anais. Centro Universitário de Franca. São Paulo, 2008.

CHIZZOTTI, Antonio. As Pesquisas Qualitativas em Ciências Humanas e Sociais: Evolução e Desafios. **Revista Portuguesa de Educação**. Braga, n. 02, p. 221-236.

CLETO, Nivaldo . **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Revolução Digital no Meio Empresarial e Contábil**. Artigo, 2006. Disponível em: [http://www.fiscosoft.com.br/main\\_index.php?](http://www.fiscosoft.com.br/main_index.php?). Acesso em: 15/05/2010.

FERNANDES, Andréa Campos Gomes. **Algumas questões para o futuro**. In: *e-gov.br* a próxima revolução brasileira. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Iniciação a Pesquisa Científica**. 4ª Edição. Revisada e Ampliada. Campinas/SP: Alínea, 2007.

GUERRA, Lúcio Fábio Araújo. **A Efetividade Da Reforma Tributária No Combate À Guerra Fiscal Entre Estados Brasileiros**. Monografia (especialização) – Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor). Curso de Especialização em Orçamento Público. Brasília, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Estrutura da ICP-Brasil**. Fev, 2001. Disponível em: <http://www.itl.gov.br>. Acesso em: 28/04/2010.

INTERINFO. **Nota Fiscal Eletrônica em Portais Web**. Fev 2002. Disponível em: <http://www.interinfo.com.br/sistemas/?tag=nota-fiscal>. Acesso em 29/04/2010

MORAES, Giseli Diniz de Almeida. **Tecnologia da Informação na Pequena Empresa: Uma Investigação sobre sua Contribuição à Gestão Estratégica da Informação em Empreendimentos Industriais do Minidistritos de São José do Rio Preto – SP**. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção), Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Carlos, 2005.

PEREIRA, Sidinei Aparecido et. al. **Governança Eletrônica na Administração Pública: Estudo de Caso sobre a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18º, 2008, Gramado. Anais eletrônicos...Gramado-RS, 2008. Disponível em: < [www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos\\_1/421.pdf](http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/421.pdf) >. Acesso em 12/04/2010.

PINTO, José Adriano. **Resumo do SPED Fiscal**. 2008. Disponível em: <http://www.robertodiasduarte.com.br/resumo-do-sped-fiscal/>. Acesso em: 15/05/2010.

PORTAL NACIONAL DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. **Conheço o Projeto da Nota Fiscal Eletrônica**. Mai. 2006. Disponível em: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>. Acesso em 10/04/2010.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Sistema Público de Escrituração Digital**. Abr. 2007. Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>. Acesso em 10/04/2010.

SANTOS, Andréia Silva et al.. **Uma Discussão Acerca da Escrituração Contábil Digital a Partir da Implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**. In: ENCONTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, XI, 2009, João Pessoa. Disponível em: <http://www.prac.ufpb.br/anais/XIenexXIlenid/enex/>. Acesso em 10/04/2010.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **SPED Sistema Público de Escrituração Digital**. Curitiba: Juruá, 2009.

## APÊNDICES – Pesquisa de Campo: questionário aplicado às empresas



### PESQUISA DE CAMPO

#### Pesquisa sobre SPED - Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.

A Empresa entrevistada:

Senhores empresários,

Sou estudante do Curso de Ciência Contábeis da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Sousa-PB. Os dados serão utilizados para elaboração da monografia para conclusão da Graduação em Ciências Contábeis. Não há necessidade da identificação.

**01- Ramo de Atividade:** \_\_\_\_\_

**02- Sua empresa é:** ( ) Matriz ( ) Filial

**03- Sua Empresa é usuária de NF-e ou informante de SPED?**

( ) Sim ( ) Não

✓ **Sim a resposta for Sim, responda em que data sua empresa iniciou a emissão NF-e?** \_\_\_\_\_

**04- Quantidade de Funcionários:** \_\_\_\_\_

**05- Qual a receita bruta anual da empresa?** \_\_\_\_\_

**06- O maior volume movimentação de mercadorias é:**

( ) Venda interna. \_ Qual o Percentual Fixo s/ vendas: \_\_\_\_\_

( ) Venda interestadual. \_ Qual o Percentual Fixo s/ vendas: \_\_\_\_\_

( ) Venda interna e interestadual. \_ Qual o Percentual Fixo s/ vendas: \_\_\_\_\_

( ) Transferência. \_ Qual o Percentual Fixo s/ vendas: \_\_\_\_\_

**07- Qual (is) o(s) Tipo(s) de Escrituração que sua empresa utiliza?**

- Diário Geral
- Diário Resumido
- Diário Auxiliar
- Balancete Diário
- Razão Auxiliar

**08- Você acha importante a implantação do SPED na sua empresa?**

- Sim  Não

**09- Quais os maiores benefícios recebidos a sua empresa por implantar o SPED?**

---

---

---

**10- As empresas aderentes ao SPED têm vantagens sobre as suas concorrentes que aderem a outros regimes de apuração, podendo fixar preços menores para os consumidores. Essa é uma prática adotada por sua empresa?**

- Sim  Não

**11- Em sua opinião o SPED surgiu com o propósito de trazer melhorias na educação tributária e organização nas empresas?**

- Sim  Não

**12- Aponte uma ou mais dificuldades na implantação/adequação desse sistema:**

- Divergências entre os manuais do SPED e NF-e;
- Grande número de publicações de manuais com diversas alterações;
- Grande quantidade de leis que envolvem os projetos;
- Nos usuários que estarão operando os sistema;
- Grande número de divergências nas informações cadastradas no sistema

**13- Muitas empresas desistem do SPED por julgar a adesão muito burocrática.**

Concordo  Descordo

**14- A empresa investe em treinamento para os envolvidos no sistema SPED?**

Sim. Investimento em cursos, palestras e consultoria;

Sim. Investimento em cursos ou palestras;

Sim. Somente em palestras;

Sim. Somente em cursos;

Não. Não foi feito investimentos;

Outro. Qual?:

**15- Quais as vantagens para sua empresa de estar enquadrado no SPED.**

---

---

---

**16- Quais as desvantagens para sua empresa de estar enquadrado no SPED.**

---

---

---

**17- A empresa está satisfeita de adotar o SPED como forma digital de informação tributária?**

Sim  Não

**18- Como você ficou sabendo da existência dos benefícios oferecidos pelo SPED?**

---

---

---

**19- A implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica traz relevante redução nos custos de impressão e aquisição de papel?**

Sim  Não

**20- A implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica diminui a quantidade de procedimentos administrativos, trazendo contribuições significativas na agilidade dos processos internos?**

Sim  Não

**21- Na sua opinião, a implantação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica incentiva o comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias.**

Sim  Não

**22- O Estado da Paraíba oferece, através da sua Unidade Fazendária o suporte necessário para o desenvolvimento e aplicação do sistema de NF-e em sua empresa?**

Sim  Não

**23- As NF-e emitidas pela empresa são armazenadas:**

As NF-e emitidas pela empresa são armazenadas em equipamento próprio

Em áreas de armazenamento contratadas

Pela empresa provedora do serviço de autorização da NF-e

Outro (especifique)

## ANEXOS

### Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007

DOU de 22.1.2007 Edição Extra

## Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

**Art. 2º** O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º O disposto no caput não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável.

**Art. 3º** São usuários do Sped:

I - a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

II - as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal; e

III - os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização dos empresários e das sociedades empresárias.

§ 1º Os usuários de que trata o caput, no âmbito de suas respectivas competências, deverão estabelecer a obrigatoriedade, periodicidade e prazos de apresentação dos livros e documentos, por eles exigidos, por intermédio do Sped.

§ 2º Os atos administrativos expedidos em observância ao disposto no § 1º deverão ser implementados no Sped concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 3º O disposto no § 1º não exclui a competência dos usuários ali mencionados de exigir, a qualquer tempo, informações adicionais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** O acesso às informações armazenadas no Sped deverá ser compartilhado com seus usuários, no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário.

**Parágrafo único.** O acesso previsto no caput também será possível aos empresários e às sociedades empresárias em relação às informações por eles transmitidas ao Sped.

**Art. 5º** O Sped será administrado pela Secretaria da Receita Federal com a participação de representantes indicados pelos usuários de que tratam os incisos II e III do art. 3º.

§ 1º Os usuários do Sped, com vistas a atender o disposto no § 2º do art. 3º, e previamente à edição de seus atos administrativos, deverão articular-se com a Secretaria da Receita Federal por intermédio de seu representante.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal, sempre que necessário, poderá solicitar a participação de representantes dos empresários e das sociedades empresárias, bem assim de entidades de âmbito nacional representativas dos profissionais da área contábil, nas atividades relacionadas ao Sped.

**Art. 6º** Compete à Secretaria da Receita Federal:

I - adotar as medidas necessárias para viabilizar a implantação e o funcionamento do Sped;

II - coordenar as atividades relacionadas ao Sped;

III - compatibilizar as necessidades dos usuários do Sped; e

IV - estabelecer a política de segurança e de acesso às informações armazenadas no Sped, observado o disposto no art. 4º.

**Art. 7º** O Sped manterá, ainda, funcionalidades de uso exclusivo dos órgãos de registro para as atividades de autenticação de livros mercantis.

**Art. 8º** A Secretaria da Receita Federal e os órgãos a que se refere o inciso III do art. 3º expedirão, em suas respectivas áreas de atuação, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 1º As normas de que trata o caput relacionadas a layouts e prazos de apresentação de informações contábeis serão editadas após consulta e, quando couber, anuência dos usuários do Sped.

§ 2º Em relação às informações de natureza fiscal de interesse comum, os layouts e prazos de apresentação serão estabelecidos mediante convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e os usuários de que trata o inciso II do art. 3º.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
*Bernard Appy*